



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PONTÃO

LEI MUNICIPAL Nº 1063, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.


Nomina como “Sala Adriana Carbulin Schleder”, a sala de reuniões existente junto a sede da Câmara Municipal de Vereadores de Pontão-RS.

NELSON JOSÉ GRASSELLI, Prefeito Municipal de Pontão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei Legislativo nº 006/2017**, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Por força do presente, fica nominada de “Sala Adriana Carbulin Schleder”, filha de Teodoro Schleder e Elsa Carbulin Schleder, nascida em 05.08.1969, a sala de reuniões existente junto a sede da Câmara Municipal de Vereadores de Pontão-RS.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 23 dias, do mês de novembro de 2017.


NELSON JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

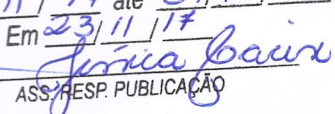
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


LUCIANE BEVILAQUA

Secretária Municipal de Administração

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado através da afixação de seu inteiro teor no mural da sede da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 155 da Lei Orgânica Municipal, com redação alterada pela Emenda 003/2002.
De 23/11/17 até 07/12/17

Em 23/11/17


ASS. RESP. PUBLICAÇÃO